



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 366283/2010 – PGJ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2009 – MP/PGJ

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2009 – MP/PGJ, para a prestação de serviços de manutenção de elevadores, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão autônomo do Estado do Amazonas, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, CEP 69.030-480, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.153.748/0001-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. **Edilson Queiroz Martins**, brasileiro, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade nº 329.479 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 075.797.212-87 e, do outro, a sociedade empresarial **THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.**, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Paraíba, 678 - São Francisco, CEP 69.079-265, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 90.347.840/0016-02, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores, Sr. **Daniel José Lima de Menezes**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 699513650 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 806.528.675-53, residente e domiciliado na Rua Paraíba, 678 - Bairro São Francisco, Manaus/AM, e Sr. **José Raimundo Freire Nerys**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do documento de identidade nº 1144326-0 SESEG/AM, inscrito no CPF sob nº 464.355.652-87, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 40, Manaus/AM, tendo em vista o que consta no Processo nº 366283/2010, doravante referido por **PROCESSO** e, com fundamento no Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, resolvem assinar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2009 - MP/PGJ**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, e pelas as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2009 – MP/PGJ no que se refere à manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e fornecimento de mão-de-obra, dos elevadores



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 366283/2010 – PGJ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2009 – MP/PGJ

dos prédios da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – PGJ/AM – Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme Edital de Pregão Presencial nº 001/2009-CPL/MP/PGJ e proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Ajuste é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) a ser executado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Parágrafo único. O valor acima corresponde à prestação de serviços de manutenção dos 04 (quatro) elevadores da Procuradoria-Geral de Justiça situados no edifício-sede e na unidade descentralizada do Aleixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33903917 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, tendo sido emitida, pelo **CONTRATANTE**, em 19/03/2010 a Nota de Empenho nº 2010NE00197, no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), correspondendo ao exercício de 2010.

Parágrafo único. No exercício seguinte o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), relativo ao complemento do contrato, será empenhado à conta de dotação consignada para o orçamento vindouro.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência estabelecida na cláusula doze do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2010, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente ajuste será publicado sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 366283/2010 – PGJ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2009 – MP/PGJ

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativos nº 001/2009-MP/PGJ, firmado em 31 de março de 2009, e de seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Manaus, 31 de março de 2010

CONTRATANTE:

EDILSON QUEIROZ MARTINS

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

CONTRATADA:

DANIEL JOSÉ LIMA DE MENEZES

Representante Legal da ThyssenKrupp Elevadores S/A

ThyssenKrupp Elevadores S/A
Engº Mec. José Raimundo P. Nerys
Resp. Técnico
CREA-11531/D/AM

JOSÉ RAIMUNDO FREIRE NERYS

Representante Legal da ThyssenKrupp Elevadores S/A

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: **Katia Renata da Silva**
RG: 1514684-1
CPF: 742606102-15
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula nº 0575-4

2.
Nome: **Adm. Francisco Edinaldo Lira de Carvalho**
Diretor de Planejamento
RG: 1034215-2
CPF: 321262712-34